



Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Protocolo de Esclarecimentos. Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.006/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

4 mensagens

Rafael Augusto Babati Gava <rafael.gava@db1.com.br>
Para: "licitacao.cplpmnf@gmail.com" <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Cc: licitacao <licitacao@db1.com.br>

30 de outubro de 2025 às 22:56

CLASSIFICAÇÃO: RESTRITO**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ****Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.006/2025**

CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na [Av. Carneiro Leão, 563](#), Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital de Concorrência Eletrônica, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao edital em epígrafe, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

**CLASSIFICAÇÃO: RESTRITO**

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO-RJ.pdf**
338K

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 09:25

Para: assistenciajuridica.rh@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO-RJ.pdf
338K

Subsecretaria de Recursos Humanos Nova Friburgo <assistenciajuridica.rh@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às
17:49

Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezado Responsável,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento aos questionamentos apresentados, servimo-nos do presente para esclarecer que:

1. O banco responsável pelo gerenciamento das folhas de pagamento da Prefeitura de Nova Friburgo é o Banco Bradesco S.A.

2. Não. De acordo com o edital, a contratação será sem ônus para o município, razão pela qual qualquer cobrança ou repasse financeiro à Administração é vedado.

Eventuais políticas comerciais entre a empresa gestora de margem e as consignatárias não integraram o contrato administrativo e não podem onerar direta ou indiretamente o Município, conforme item 4 do Termo de Referência.

3. Da mesma forma, não poderá haver qualquer cobrança que implique ônus ao Município. Os entendimentos e condições comerciais entre a contratada e as consignatárias ou convênio privados são relações entre particulares, não abrangidas pelo contrato administrativo, desde que não resultem em custo, repasse ou responsabilidade para a Administração Municipal.

4. Em relação aos descontos de crédito consignado, esclarecemos que há em tramitação processo de credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder crédito pessoal com desconto em folha de pagamento. Ao que se refere às empresas que aderiram ao programa do Clube de Desconto estabelecido pela Lei Municipal 4.897/2022, regulamentado pelo Decreto 1.806/2022, informamos que consta do site da Prefeitura listagem com os credenciados.

5. a) Não. O objeto da licitação é exclusivo para gestão da margem consignável, não sendo admitida a inclusão de serviços distintos do descrito no Termo de Referência.

b) Não. Conforme o item 6 do Edital, não serão admitidas empresas que possuam vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro ou civil com dirigentes ou servidores do órgão contratante, bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico da contratada. Tal situação configura conflito de interesse, vedado pelo art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e pelos itens 6.1.3 a 6.1.8 do edital.

6. a) Não há tabela com pontuação individualizada dos itens. A PoC tem por finalidade comprovar o atendimento prático dos requisitos funcionais descritos no Termo de Referência, conforme item 4.1.1 ("Requisitos da Solução Tecnológica").

b) A apresentação da PoC ocorre antes da homologação e após a fase de julgamento técnico, antes do prazo recursal, conforme cronograma do certame.

c) A licitante classificada será convocada por e-mail e deverá realizar a PoC no prazo informado na convocação, não inferior a 2 (dois) dias úteis.

d) A apresentação poderá ocorrer de forma remota ou presencial, a critério da Administração.

e) A duração da PoC será definida pela equipe técnica avaliadora, observando-se o princípio da razoabilidade e a complexidade das funcionalidades demonstradas.

7. a) A implantação deverá ser iniciada após a assinatura do contrato administrativo e conclusão bem-sucedida da PoC.

b) O prazo para conclusão da implantação é de 15 (quinze) dias úteis, conforme interpretação do item 21.10 do edital, que define que os prazos se contam apenas em dias de expediente na Administração.

8. a) O treinamento será solicitado após a implantação do sistema, mediante agendamento pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

b) O prazo de duração será o necessário para garantir a plena capacitação dos servidores designados, não inferior a 8 (oito) horas-aula, podendo ser dividido por módulos.

c) O treinamento poderá ocorrer de forma presencial ou remota, a critério da Administração.

d) O treinamento será destinado aos servidores da Subsecretaria de Recursos Humanos e setores correlatos, indicados oficialmente pela Prefeitura.

9. a) Correto. O valor informado no sistema refere-se à contratação com o Município, que é sem ônus.

b) Também correto. A remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente mediante relação privada com as consignatárias, sem interferência ou responsabilidade da Administração.

c) Inaplicável. Como não há contraprestação pública, não há valores mínimos ou máximos estabelecidos para cobrança por linha consignada, uma vez que o contrato não gera despesa orçamentária para o Município.

10. A Proposta Técnica deverá seguir o modelo constante no edital e seus anexos, observando a estrutura e os campos definidos pela Administração. A concorrente poderá, para fins de clareza, apresentar tabelas ou quadros

complementares indicando o atendimento aos requisitos técnicos, conforme o item 4 do Termo de Referência. A comprovação funcional dos requisitos será feita durante a Prova de Conceito, conforme previsto no edital.

Sem mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e consideração.

Favor confirmar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Lizandra Martins Gama Mineiro
Assessor Especial
Matrícula.: 115.259
Subsecretaria de Recursos Humanos - Assistência Jurídica
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Tel.: (022) 2525-9171

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: rafael.gava@db1.com.br

3 de novembro de 2025 às 11:29

Prezado, bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.006/2025.

CONSIGNET SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista a publicação do Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao edital.

Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima mencionado, que tem por objeto “Contratação, sem ônus, de empresa especializada na gestão da margem de empréstimos consignados para os servidores públicos vinculados a Prefeitura do Município de Nova Friburgo, por meio da disponibilização de sistema informatizado, seguro, automatizado e integrado, que possibilite o controle, a administração e o acompanhamento em tempo real dos limites consignáveis, para atender as necessidades do MNF, pelo período de 05 (cinco) anos.”.

Logo, encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados pelo presente Pregoeiro, os quais passamos a questionar abaixo:

1. Qual o banco da folha de pagamento?
2. Poderá ser cobrada pela Contratada taxa de Adesão das Instituições financeiras (Consignatárias)?
3. Poderá cobrar dos demais convênios?
4. Qual a quantidade de contratos consignados tem cada Banco/Consignatária credenciadas ao TRT?
5. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos

os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.

- a)** Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?
 - b)** Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?
- 6.** Sobre o teste de conformidade/prova de conceito. Passamos a questionar:
 - a)** Não encontramos a tabela de itens a serem apresentados no teste de conformidade/prova de conceito. Existe uma tabela de itens a serem apresentados? Esses itens terão uma pontuação? Terão itens obrigatórios e não obrigatórios?
 - b)** A apresentação do sistema será antes ou depois do prazo recursal?
 - c)** Quantos dias após a convocação devemos apresentar a prova de conceito/teste de conformidade?
 - d)** Poderá ser online?
 - e)** Qual a duração da prova de conceito/teste de conformidade?
- 7.** Sobre a implantação, passamos a questionar:
 - a)** Quando deverá ser iniciado a implantação?
 - b)** Qual o prazo para finalizar a implantação?
- 8.** Sobre o Treinamento ao sistema, solicitamos as seguintes informações:
 - a)** Quando será solicitado o treinamento?
 - b)** Qual o prazo de duração do treinamento?
 - c)** Poderá ser feito de forma online?
 - d)** Para quem será aplicado o treinamento?

9. No edital é estipulado que o valor da proposta deverá ser igual a R\$ 0,00, tendo em vista não ter ônus para o Município, dessa forma passamos a questionar:
- a) Nosso entendimento é que esse valor (a ser preenchido na proposta e informado nos lances do portal) refere-se ao valor do município com a licitante (tendo em vista que a contratação não gera ônus ao município), nosso entendimento está correto?
 - b) Caso a resposta anterior seja positiva, entendemos que a licitante vencedora fica livre a pactuar os preços diretamente com as consignatárias. Nosso entendimento está correto?
 - c) Em caso da resposta ser negativa, questionamos qual o valor máximo e mínimo que poderá ser cobrado por linha (a ser informado na proposta e nos lances do portal).
10. Com relação a proposta técnica, passamos a questionar: ela deverá ser exatamente como consta no modelo fornecido pela prefeitura? Não deverá constar uma tabela com os itens a serem fornecidos? Caso a resposta for positiva, a prefeitura poderia nos fornecer a tabela de itens exigidos?

Essas são as dúvidas que pretendemos ver esclarecidas.

Ficamos no aguardo das respostas aos questionamentos contidos neste pedido de esclarecimentos, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**REINALDO
DA SILVA
JUNIOR:03697260901**

Assinado digitalmente por
REINALDO DA SILVA
JUNIOR:03697260901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
22087251000198, OU=AC
SingularID Multipla, CN=REINALDO
DA SILVA JUNIOR:03697260901
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.30 22:47:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Reinaldo da Silva Junior
Diretor Presidente

Maringá PR, 30 de outubro de 2025.